



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.007528/2021-41

**Unidade Gestora:** 250052

### TERMO ADITIVO Nº 019/2023

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, **Dr. LEONARDO VIANNA SALOMÃO**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 88, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3296459, e por seu Ordenador de Despesas Substituto, **Sr. EDUARDO BARROS FRANCO**, nomeado pela Portaria FNS nº 31 de 07 de outubro de 2022, publicada no DOU de 10 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 6242239, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.055.277/0001-23, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 63, Conjunto 1905, 19º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP 80010-180, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3975588, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57, conforme Procuração, com validade por prazo indeterminado, apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.007528/2021-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a modificação do valor do contrato, com fundamento legal na alínea b do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a partir da data de assinatura do presente aditivo, depois de processadas as alterações de acréscimo na quantidade do insumo - sacos hampers, conforme solicitação do Serviço de Apoio Administrativo, para atendimento às necessidades do **CONTRATANTE**,

devidamente justificadas por meio de Ofício do Gestor do Contrato. Dessa forma, o contrato passa a ter novo valor, apresentado na Planilha Anexa ao presente termo aditivo.

Esta alteração representa um acréscimo de 3,58% no valor do contrato, correspondendo ao valor mensal adicional de R\$ 11.668,05 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), passando o seu valor mensal estimado de R\$ 325.709,98 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 337.378,03 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e três centavos) (Base 01/09/2022), na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a autorização da Direção Geral.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 337.378,03 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 4.048.536,36 (quatro milhões quarenta e oito mil quinhentos trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 - 173226

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2023NE000376

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, como estabelecido no Termo de Referência item 21.1.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

**Dr. LEONARDO VIANNA SALOMÃO**  
**DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**  
**CONTRATANTE**

---

**Sr. EDUARDO BARROS FRANCO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**  
**CONTRATANTE**

---

**Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barros Franco, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 14/02/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vianna Salomão, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 14/02/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 15/02/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 15/02/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031874057** e o código CRC **611E225C**.

Referência: Processo nº 25410.007528/2021-41

SEI nº 0031874057

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site



## PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ministério da Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva

Pregão Eletrônico nº 242/2021  
Processo Administrativo nº 25410.007528/2021-41

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

**RAZÃO SOCIAL:** Suricate Serviços Terceirizados Ltda.  
**CNPJ:** 08.055.277/0001-23  
**ENDEREÇO:** Rua Barão do Rio Branco, nº 63 (Conjunto 1905, 19º Andar) - Centro - Curitiba / PR  
**TELEFONE CONTATO:** (41) 3318-3237  
**ENDEREÇO E-MAIL:** licitacoes@gruposuricate.com.br  
**DADOS BANCARIOS:** Banco do Brasil / Agência nº 3125-9 / Conta Corrente nº 5819-X

### OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Continuado de Gerenciamento e Operação do Setor de Rouparia, com fornecimento de insumos, disponibilização de equipamentos e com mão de obra em dedicação exclusiva alocada nas dependências do Instituto Nacional de Câncer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### CONDIÇÕES GERAIS



As relações empregado/ empregador, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

**PREÇO DO SERVIÇO (MÃO DE OBRA)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE COLABORADORE	VLR UNITÁRIO POSTO	VLR MENSAL	VLR GLOBAL (12 MESES)
1	Chefe de Setor de Rouparia	4	R\$ 5.980,93	R\$ 23.923,72	R\$ 287.084,64
2	Camareiro Hospitalar - Diarista	3	R\$ 4.319,45	R\$ 12.958,35	R\$ 155.500,20
3	Camareiro Hospitalar - Plantonista Diurno	36	R\$ 4.149,84	R\$ 149.394,24	R\$ 1.792.730,88
4	Camareiro Hospitalar - Plantonista Noturno	8	R\$ 4.997,56	R\$ 39.980,48	R\$ 479.765,76
5	Auxiliar de Rouparia - Diarista	4	R\$ 4.389,95	R\$ 17.559,80	R\$ 210.717,60
6	Auxiliar de Rouparia - Plantonista Diurno	10	R\$ 4.220,34	R\$ 42.203,40	R\$ 506.440,80
7	Auxiliar de Rouparia - Plantonista Noturno	6	R\$ 5.068,06	R\$ 30.408,36	R\$ 364.900,32
8	Assistente Administrativo de Rouparia	4	R\$ 5.237,42	R\$ 20.949,68	R\$ 251.396,16
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 337.378,03</b>	<b>R\$ 4.048.536,36</b>



**AJUSTE DE SALÁRIO CONFORME CCT A PARTIR DE SETEMBRO E BASE DE INSALUBRIDADE; +Expurgo; + Aditivo de Saco Hamper;**

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Prazo de validade: **90 (noventa) dias úteis**, a contar da data da licitação.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.**

#### **SINDICATO REPRESENTATIVO:**

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE TRABALHO 2021/2022 - SINDICATO DE LAVANDERIAS E SIMILARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.074.229/0001-92; SINDICATO EMP LAV E SIMIL NO MUNIC DO RIO DE JANEIRO , CNPJ n. 34.124.651/0001-05 - Vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio - REGISTRO NO MTE: **RJ002473/2021**.

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**



**Nome:** Willian Lopes de Aguiar.

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, nº 63 (Conjunto 1905, 19º Andar) - Centro - Curitiba / PR

**CPF:** 028.383.199-57

**Carteira de Identidade:** 3.975.588

**Estado Civil:** Casado

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Profissão/ Cargo:** Representante Legal

**Telefone:** (41) 3318-3237

Curitiba / PR, quarta-feira, 24 de novembro de 2021

---

Suricate Serviços Terceirizados Ltda

08.055.277/0001-23

**Willian Lopes de Aguiar**

**Representante Legal**